



PREFEITURA MUNICIPAL DE

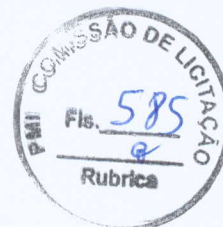
ICÓ
CIDADE FELIZ

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 28 (vinte e oito) de junho de 2018, às 14:00 (quatorze horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva e a Sra. Geinimara França Landim membros da comissão de licitações, e a empresa: TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 26.780.313/0001-01, representada por Diliano Alves de Sousa, inscrito no CPF: 022.813.693-82 e PRIME TRANSPORTES EVENTOS EIRELLI –EPP, inscrito no CNPJ: 12.837.426/0001-83, representada por Antônio Guimaraes Lima Filho - Procurador, inscrito no CPF: 135.666.953-00. Para realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 22.01/2018-CP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de Abatedouro Publico, na rodovia CE 282, Distrito de Lima campos, no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, parte Integrante desta **CONCORRÊNCIA Nº 22.01/2018-CP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu início ao procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, recebendo os envelopes “Habilitação e Proposta de Preços” simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise minuciosa da documentação dos licitantes o presidente declarou a mesma habilitada. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a”. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope nº **02 Proposta de Preços**, que foi analisado pela Comissão, e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 26.780.313/0001-01, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.545.772,88 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou aos participantes se iriam interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ICÓ
CIDADE FELIZ

alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata.

Icó, CE 28 de junho de 2018.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	
Membro	Geinimara França Landim	

ORDEM	EMPRESA	REPRESENTANTE
01	TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS CNPJ: 26.780.313/0001-01 Diliano Alves de Sousa – Titular CPF: 022.813.693-82	
02	PRIME TRANSPORTES EVENTOS EIRELLI – EPP CNPJ: 12.837.426/0001-83 ANTONIO GUIMARAES LIMA FILHO CPF: 135.666.953-00	